



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO DE VIEIRÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº 550, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno encravado no Município de Veirópolis, sem benfeitorias, de propriedade do Espólio de José Moreira Filho, iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.275.605,78m e E 580.129,66m; deste, segue confrontando com PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°27'34" e 3,90 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.275.605,21m e E 580.133,52m; 167°50'26" e 11,47 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.275.594,00m e E 580.135,93m; 168°45'54" e 11,49 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.275.582,73m e E 580.138,17m; 166°18'20" e 7,63 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.275.575,32m e E 580.139,98m; 176°55'19" e 6,63 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.275.568,70m e E 580.140,33m; 173°18'51" e 15,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.275.553,80m e E 580.142,08m; 174°39'19" e 12,84 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.275.541,01m e E 580.143,28m; 174°41'37" e 9,97 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.275.531,09m e E 580.144,20m; 176°09'57" e 15,27 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.275.515,85m e E 580.145,22m; 177°40'27" e 7,80 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.275.508,06m e E 580.145,54m; 177°23'56" e 8,76 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.275.499,31m e E 580.145,93m; 177°29'46" e 35,27 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.275.464,07m e E 580.147,47m; 176°18'59" e 10,47 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.275.453,62m e E 580.148,15m; 191°18'15" e 20,59 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.275.433,43m e E 580.144,11m; 202°39'42" e 49,35 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.275.387,88m e E 580.125,10m; deste, segue confrontando com JOSÉ MOREIRA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°39'44" e 5,06 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.275.392,95m e E 580.125,15m; 1°37'00" e 13,82 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.275.406,76m e E 580.125,54m; 1°23'13" e 26,34 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.275.433,10m e E 580.126,18m; 1°05'34" e 19,66 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.275.452,75m e E 580.126,56m; 0°54'45" e 23,10 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.275.475,85m e E 580.126,93m; 1°05'01" e 19,85 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.275.495,70m e E 580.127,30m; 1°16'46" e 20,09 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.275.515,79m e E 580.127,75m; 1°23'31" e 17,69 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.275.533,47m e E 580.128,18m;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

1°35'17" e 18,87 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 9.275.552,33m** e **E 580.128,70m**; 1°02'49" e 24,79 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 9.275.577,11m** e **E 580.129,15m**; 1°15'17" e 16,13 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 9.275.593,24m** e **E 580.129,51m**; 0°40'59" e 12,54 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, discriminados na planta constante em anexo, parte integrante e indispensável desta Lei.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se a delimitação e construção de rua que ligará a rodovia PB-387 até a nova Escola que será construída no Município de Veirópolis.

Art. 3º. Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º. A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata imissão de posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Fica, ainda, o Procurador do Município autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º desta Lei.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veirópolis, Estado da Paraíba, aos 29 de agosto de 2022.


JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

MEMORIAL DESCRITIVO

#Azimute Serviços de Topografia EIRELI

#Azimute - Agrimensura e Topografia

Rua João Vieira de Almeida - Sousa-PB, 58804315 Fone: (83)98138-6419

gilvancad@hotmail.com

Proprietário: José Moreira Filho

Propriedade: Terreno

Local: Vieirópolis

Comarca: Sousa

UF: PB

Perímetro: 444,39 m

Área: 0,3084 ha

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.275.605,78m e E 580.129,66m; ; deste, segue confrontando com PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°27'34" e 3,90 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.275.605,21m e E 580.133,52m; 167°50'26" e 11,47 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.275.594,00m e E 580.135,93m; 168°45'54" e 11,49 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.275.582,73m e E 580.138,17m; 166°18'20" e 7,63 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.275.575,32m e E 580.139,98m; 176°55'19" e 6,63 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.275.568,70m e E 580.140,33m; 173°18'51" e 15,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.275.553,80m e E 580.142,08m; 174°39'19" e 12,84 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.275.541,01m e E 580.143,28m; 174°41'37" e 9,97 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.275.531,09m e E 580.144,20m; 176°09'57" e 15,27 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.275.515,85m e E 580.145,22m; 177°40'27" e 7,80 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.275.508,06m e E 580.145,54m; 177°23'56" e 8,76 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.275.499,31m e E 580.145,93m; 177°29'46" e 35,27 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.275.464,07m e E 580.147,47m; 176°18'59" e 10,47 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.275.453,62m e E 580.148,15m; 191°18'15" e 20,59 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.275.433,43m e E 580.144,11m; 202°39'42" e 49,35 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.275.387,88m e E 580.125,10m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ MOREIRA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°39'44" e 5,06 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.275.392,95m e E 580.125,15m; 1°37'00" e 13,82 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.275.406,76m e E 580.125,54m; 1°23'13" e 26,34 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.275.433,10m e E 580.126,18m; 1°05'34" e 19,66 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.275.452,75m e E 580.126,56m; 0°54'45" e 23,10 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.275.475,85m e E 580.126,93m; 1°05'01" e 19,85 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.275.495,70m e E 580.127,30m; 1°16'46" e 20,09 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.275.515,79m e E 580.127,75m; 1°23'31" e 17,69 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.275.533,47m e E 580.128,18m; 1°35'17" e 18,87 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.275.552,33m e E 580.128,70m; 1°02'49" e 24,79 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.275.577,11m e E 580.129,15m; 1°15'17" e 16,13 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.275.593,24m e E 580.129,51m; 0°40'59" e 12,54 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

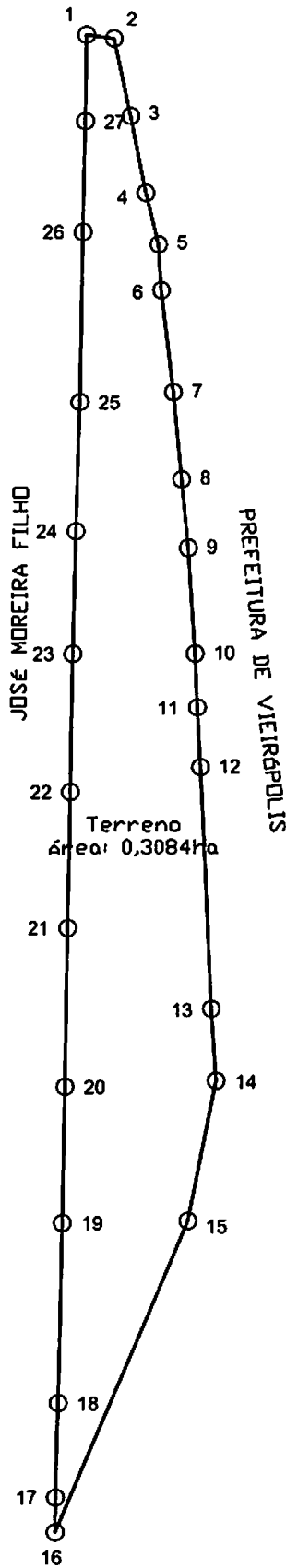
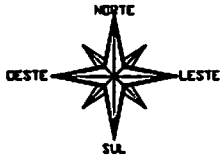
Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Sousa-PB, 11/05/2022.

GILVAN BERNARDO
ABRANTES:000246954
59

Registro de Carteira Profissional nº 14.000/2018
OAB/SP nº 14.000/2018 - Inscrição de Serviço Público nº
14.000/2018 - Inscrição de Serviço Público nº
14.000/2018 - Inscrição de Serviço Público nº
14.000/2018 - Inscrição de Serviço Público nº
14.000/2018 - Inscrição de Serviço Público nº

Gilvan Bernardo Abrantes
Técnico em Agrimensura
CFT: 1600936210
Credenciamento INCRA: DZA



Levantamento Topográfico Planimétrico	
Mensuramento	
Vieirópolis - PB	
José Moreira Filho	
Terreno Municipal	
Escala: 1:1000	Data: 11/05/2022
SILVAN BERNARDO CRANTES0002469545	
Givan <i>[assinatura]</i> Marentes	
AGRMENSURA E TOPOGRAFIA	